Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0455
Em 01/06/07
ENCARREGADO

Nº autógrafo 040

PROJETO DE LEI Nº.046/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO AO CENTRO CULTURAL EZEQUIEL RONCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social para cobertura de despesas de custeio, a entidade *"Centro Cultural e Comunitário Ezequiel Ronchi"*, deste Município.

Parágrafo único – Os recursos deverão ser aplicados conforme o projeto ou plano de trabalho apresentado anteriormente à liberação dos recursos.

Art. 2º - O valor dos recursos de que trata o artigo anterior será de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais).

Art. 3º - Os valores serão liberados conforme cronograma de desembolso, integrante do projeto ou plano de trabalho apresentado.

§ 1º - Deverá ser apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social – INSS, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, antes da liberação de cada parcela de recursos.

§ 2º - Quando a liberação dos recursos financeiros ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à prestação de contas da primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos liberados deverá conter no mínimo:

Digitalizado com CamScanner

I - Relação dos recursos recebidos pela entidade;

I - Relação dos pagamentos efetuados, com os respectivos comprovantes de despesas, cópias dos cheques emitidos e extrato bancário da movimentação financeira.

§ 1º - Todos os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque da conta bancária própria da entidade recebedora dos recursos.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada com cópia de documentos fiscais e outros legais que comprovem a realização das despesas, e serão emitidos em nome da entidade recebedora dos recursos.

Art. 5º - O prazo para prestação de contas das 2 (duas) últimas parcelas será de 90 dias após o recebimento da última parcela, quando deverá ser apresentada também a prestação de contas global dos recursos recebidos.

§ 1º - A aplicação diversa ao objeto do projeto ou plano de trabalho, os recursos liberados deverão ser ressarcidos aos cofres do Município de Marechal Floriano.

§ 2º - A não prestação de contas dos recursos liberados, acarretará a instauração de tomada de contas especial por parte do Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais) para repasse de subvenção social destinado à manutenção do Centro Cultural Ezequiel Ronchi, através da seguinte classificação orçamentária:

206- Secretaria de Educação e Cultura
206003- Cultura e Esporte
206006.13- Cultura
206003.13392- Difusão Cultural
206003.133920007- Difusão da Gestão Cultural
206003.13539200072.081- Manutenção dos Centros Culturais **R$ 59.000,00**
206003.13539000072.0813.3.50.43.000 – Subvenções Sociais

Digitalizado com CamScanner

Art. 7º - Serão utilizados recursos para repasse da subvenção social e a despesa correrá a conta da dotação orçamentária, a saber:

206002.1236100063.0434.4.90.51.000	**FICHA 0270**	**R$ 24.000,00**
206001.1236500083.0434.4.90.51.000	**FICHA 0232**	**R$ 35.000,00**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de maio de 2007.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 05 / 06 / 07

Ordem do dia
Em 19 / 06 / 2007

A Comissão de Finanças, Orçamento...
Em 05 / 06 / 07

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Em 05 / 06 / 07

A Comissão de Educação Saúde e Assistência.
Em 05 / 06 / 07

EXPEDIENTE DO DIA
EM 05 / 06 / 07

APROVADO
Em 19 / 06 / 2007
Presidente

Digitalizado com CamScanner